



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Gratuidade do passe metropolitano ou regional para jovens até aos 23 anos e para as
pessoas com mais de 65 anos

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 120.º

[Programa Incentiva +TP]

- 1- [...]
- 2- Para além do financiamento previsto no número anterior, o Programa definido no presente artigo inclui uma verba acrescida de 100 000 000 (euro), da mesma fonte de financiamento e sem exigência do cumprimento do n.º 4 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, atribuída às Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais que garantam, a partir de 1 de janeiro de 2024, o passe metropolitano ou regional gratuito para os jovens até 23 anos e os utentes a partir de 65 anos de idade.
- 3- [atual n.º 2]
- 4- [atual n.º 3]

Assembleia da República, 8 de novembro de 2024

Os Deputados,

Duarte Alves, Bruno Dias, Paula Santos, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias

Nota Justificativa:

Nesta proposta de Orçamento do Estado para 2024, o Governo satisfaz uma reivindicação antiga que o PCP tem vindo a defender e a propor todos os anos: a gratuitidade para os estudantes até aos 23 anos. Entretanto, a presente proposta do PCP parte da consideração de que essa gratuitidade deve ser para todos os jovens, e deve ser acompanhada de similar medida para os utentes a partir dos 65 anos de idade, aprofundando por esta via o caminho para a gratuitidade dos transportes por contraponto à sua mercantilização.